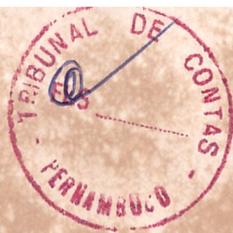


L E I N° 035/95



Ementa: Autoriza o Poder Executivo, custear a edificação do Túmulo do Dr. Floriano Gonçalves de Lima, abrir crédito especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do artigo 64 de lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas decorrentes da construção do Túmulo do ex - prefeito Floriano Gonçalves de Lima, no Cemitério Público Municipal.

§ Único - Para custear a edificação autorizada no "Caput" deste artigo, fica ainda, o Prefeito do Município autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de 3.000,00 (três mil reais), no programa de trabalho abaixo especificado:

Órgão : 2.0 - Poder Executivo.

Unidade : 2.2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Programa de Trabalho : 10.60.326.1.00 Construção do Túmulo do Dr. Floriano Gonçalves de Lima.

Natureza da Despesa : 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$3.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos previsto no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor e surtirá seus efeitos legais retroagindo ao 1º de dezembro de 1994.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 1995.

Severino Alves da Silva
Severino Alves da Silva
Prefeito